# LEI COMPLEMENTAR N.º 1.699/2020 DE 03 de JUNHO DE 2.020

**"Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2020, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$2.625,00 –FNS- POCOVID. EPEDEMIA "**

**JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2020, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) FNS- POCOVID. EPEDEMIAS.

02.02.09- SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0120.2179-0000-FNS- POCOVID- EPEDEMIAS

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30-Materiais de Consumo | R$ 2.625,00 |
| Total | R$ 2.625,00 |

**ARTIGO 2º-** A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá por conta do repasse FNS- Pocovid-Epedemias.

3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 03 de junho de 2020.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo